

**LEI Nº 940, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

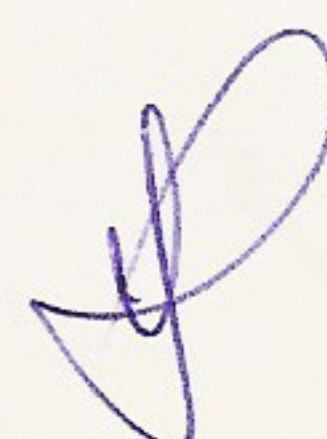
Projeto de Lei nº 571/12  
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE  
SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A  
COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPIES  
PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E  
RECEBIMENTO DE DADOS OU DE  
VIDEOMONITORAMENTO PÚBLICO.”**

**JOSÉ DE JESUS LIMA** Prefeito do município de São Lourenço da Serra,  
*Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:*

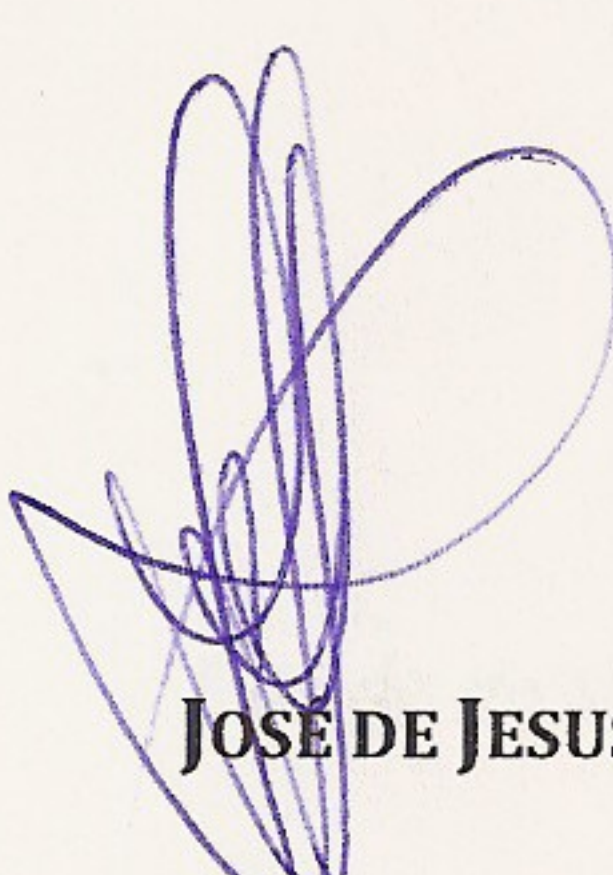
**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar  
convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança  
Pública, objetivando a cooperação entre os partícipes para instalação e manutenção de  
equipamentos de transmissão e recebimento de dados ou de videomonitoramento  
público.



**Parágrafo Único** – Os instrumentos das avenças obedecerão aos moldes padronizados do Anexo I do Decreto Estadual nº 48.260, de 25 de novembro de 2.003, cujas minutas fazem parte integrante desta Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a assinar termo aditivo para sua alteração, adequação ou prorrogação.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSÉ DE JESUS LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração

Publicado nesta  
data no quadro  
de avisos da sede  
da Prefeitura  
em 25/11/12  
Ass: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_